



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## Ata de Abertura e Julgamento

Processo nº 4967/2021

Modalidade: Tomada de Preço nº 03/2021 - RETIFICADA

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de mobilização e participação comunitária para os núcleos urbanos informais denominados "Complexo Vicente de Carvalho / Jardim Paulista" e "Recanto Alegre" no município de Bertioga/SP.

Aos seis dias do mês de agosto de 2021, às 10h00, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, alterada pelas Portarias nº 340/19, 232/2020, 47/2021, 127/2021 e 276/2021 doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. No horário marcado, abriram-se os trabalhos dessa sessão pública, que se destina à abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Apresentaram os envelopes as empresas: **TOPSER CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.168.024/0001-43, neste ato sem representação, **INCIDADE PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.250.274/0001-71, neste ato sem representação, **INDAGO CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.389.403/0001-17, neste ato representada pelo Senhor Renato Cesar Galvão, portador do RG nº 5.513.787-8, **SIGGEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.982.159/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Fernando Alvarenga Miguel, RG nº 47.898.903-9, **MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.305.794/0001-63, neste ato representada pela Sra. Cleusa Maria de Lima, portadora do RG nº 4.485.915-1. Recebidos os envelopes e verificada a sua integridade, quanto aos aspectos formais externos, procedeu-se a abertura dos envelopes habilitação (envelope 01) e, ato contínuo a rubrica de seus conteúdos pelos membros da comissão e representante da empresa em sessão. Analisado os documentos decide a Comissão por unanimidade **HABILITAR** as empresas: **TOPSER CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, INCIDADE PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, SIGGEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, INDAGO CONSULTORIA LTDA e MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELLI**, por cumprimento de todos os itens do Edital. Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis para a interposição de eventual recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8666/93. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim Adriel Mackoviak, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e Representantes presentes.

Ana Lucia Trancoso Luchese  
Presidente da Comissão




# Prefeitura do Município de Bertioga


Estado de São Paulo

Estância Balneária

  
**Cristina Raffa Volpi**  
Membro da Comissão

  
**Dimas Rossi**  
Membro de Comissão

  
**Luciana Sanches Modes**  
Membro da Comissão

  
**Adriel Mackoviak**  
Membro da Comissão

  
**INDAGO CONSULTORIA LTDA**

**MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELLI**

  
**SIGGEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**



